

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD INTERNO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	137.001.592	TUBO P/ COLETA A VACUO - EDTA K2 04 ML (HEMATOLOGIA) - CAIXA C/ 100 TUBOS TUBO P/ COLETA À VÁCUO - EDTA K2 (hematologia 04ml), fabricado em vidro translúcido ou plástico especial (PET), medindo aproximadamente 13 x 75mm, volume de aspiração de no mínimo 04ml, tampa de borracha na cor roxa, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	UN	1000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Rua Abraão Matar nº 161, Bairro Santa Luzia, Três Lagoas – MS. conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



- 2.1 A necessidade da aquisição leva em consideração a constante evolução da demanda de exames no Laboratório Municipal, que deve estar sempre abastecido com todo e qualquer insumo necessário para a realização dos diagnósticos no melhor tempo hábil possível.
- 2.2 Considerando que o Contrato nº 074/24 do Processo Licitatório nº 338/2023 – Pregão Eletrônico nº 151/2023 a empresa solicitou rescisão dos itens do respectivo contrato que permitia suprir as demandas de materiais e insumos.
- 2.3 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A aquisição dos insumos laboratoriais para atender toda a demanda de exames laboratoriais existentes na Rede Municipal de Saúde, auxiliando no diagnóstico clínico e contribuindo no melhor atendimento aos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:
 - 4.1.1. Ter prazo de validade impresso nas embalagens;
 - 4.1.2. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega;
 - 4.1.3. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, material que vier a ser recusado. Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.
 - 4.1.4. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.
 - 5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de



antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

6.7.3. Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



6.7.4. Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço;

6.7.5. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento ou cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento



equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter o licitante fornecido os produtos objeto desta licitação devendo também informar, o nível de satisfação no fornecimento realizado:

8.2.1.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.2.1.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0004.2046.0000

Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 173

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

Documento assinado digitalmente
 **CESAR VINÍCIUS MOLEIRO RIBAS**
Data: 11/06/2024 15:55:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉSAR VINÍCIUS MOLEIRO RIBAS
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde

